



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE MAIO DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo no 23087.004550/2016-66 e o que ficou decidido em sua 238ª reunião, realizada em 20 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Farmácia para fazer constar a alteração do nome da disciplina DCE62 “Operações Unitárias” para DCE62 “Processos de Separação na Indústria Farmacêutica”, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2013.

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 30/2015, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE